



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUINTA-FEIRA 04 DE SETEMBRO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 22/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 07 de Setembro (domingo) é feriado nacional, alusivo a Independência do Brasil e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, que estará envolvida nas comemorações da data;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira), nas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam os serviços considerados essenciais e indispensáveis como **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E COLETA DE LIXO**, mantidos conforme as regras estabelecidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 04 de setembro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41